



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ofício n.º 037/24- GPM

Santo Antônio da Patrulha, 29 de janeiro de 2024.

Assunto: Retorno acerca de impugnação – PE 007/2024

Prezado empresário:

Em atenção ao pedido de impugnação apresentado pela empresa AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LTDA., informamos que, após análise das razões trazidas pela impugnante, verificou-se a necessidade de alteração do Termo de Referência e suas descrições, por assistir razão às alegações da empresa.

Dessa forma, julga-se PROCEDENTE a impugnação da empresa, indo salientado que o referido pregão eletrônico será retificado após inclusão do documento solicitado pela impugnante e, após, haverá designação de nova data para abertura da sessão de julgamento do certame.

Atenciosamente,

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

GR